



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o apoio da Secretaria Municipal de Gestão Pública e a aplicação do Instituto de Estudos Técnicos, Pesquisas e Projetos para o Desenvolvimento Econômico e Social - ITEC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando o disposto nos artigos 289 a 293 da Lei Complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007, que dispõe sobre os Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Paulista, torna público a realização de Processo Seletivo para as funções gratificadas de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para as funções gratificadas de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Instituto de Estudos Técnicos, Pesquisas e Projetos para o Desenvolvimento Econômico e Social - ITEC, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com o apoio da Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da comissão nomeada para tal fim através da Portaria Municipal nº 18.111/2013, presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e que conta com a representação dos servidores da rede municipal de educação, escolhida por seus pares, garantida a fiscalização pelo sindicato representativo dos servidores públicos municipais conforme disposto no art. 292, da Lei complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para as funções gratificadas de Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, conforme os quadros abaixo contendo: número de vagas, remuneração, local e jornada de trabalho.

Quadro 01: Resumo de vagas, jornada e remuneração				
Função Gratificada	Vagas	Jornada de Trabalho	Vencimento Mensal	
Supervisor de Ensino	02	40 horas	R\$ 4.217,36	
			R\$ 4.074,46	
Diretor de Escola	27			R\$ 3.635,54
	Obs.: alocação de vagas no Quadro 02			
Vice Diretor de Escola	07			R\$ 3.635,54
	Obs.: alocação de vagas no Quadro 02			
Coordenador Pedagógico	15			
	Obs.: alocação de vagas no Quadro 02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Quadro 02: Alocação das vagas para atribuição			
Unidade Educacional	Vagas em Disputa		
	Diretor de Escola	Vice Diretor de Escola	Coordenador Pedagógico
(01) CEMEB Anísio Teixeira	01	----	----
(02) CEMEB Erich Becker	01	01	01
(03) CEMEB Prof. Carlos de Almeida	01	01	01
(04) CEMEB Profª. Edith Schneider	01	01	01
(05) CEMEB Prof. João Aprillanti	01	01	01
(06) CEMEB Prof. João Batista Nalini / Mursa	01	----	----
(07) CEMEB Profª. Juvelita P. da Silva	01	01	01
(08) CEMEB Prof. Oswaldo Camargo Pires	----	----	01
(09) CEMEB Profª Palmyra A. Rinaldi	----	01	01
(10) CEMEB São Miguel Arcanjo	01	01	01
(11) CEMEB Manoel Caetano de Almeida	01	----	01
(12) CEMEB Armindo Francisco de Oliveira	01	----	----
(13) CEMEB Florestan Fernandes	01	----	----
(14) CEMEB Vinícius de Moraes	01	----	----
(15) CEMEB Zilda Arns	01	----	----
(16) CEMEB Jovino Cosme Ubaldo	01	----	----
(17) CEMEB Luiz Fioresi	01	----	----
(18) CEMEB Paulo Freire	01	----	----
(19) CEMEB Profª Beatriz de O. Campos	01	----	----
(20) CEMEB Profª Delminda L. M. S. Vital	01	----	----
(21) CEMEB Profª Maria Aparecida Aprillanti	01	----	----
(22) CEMEB Juvenal Cândido da Silva	01	----	----
(23) CEMEB Padre Wilfrido Wieneke	01	----	----
(24) CEMEB Dirce Pedroso de Souza	01	----	----
(25) CEMEB Jardim América III	01	----	----
(26) CEMEB Pró-infância	01	----	----
(27) CEMEB Rosa Nanni Fiorese	01	----	----
(28) CEMEB Vereador José Pedro Musseli	01	----	----
(29) CEMEB Cecília Benevides de Carvalho Meireles	01	----	----
Equipe de Coordenação Pedagógica da Educação Básica			06
Total das Funções em disputa	27	07	15

2. DOS REQUISITOS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da designação, aos seguintes requisitos, conforme os artigos 289 e 290 da Lei complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007:

I - Supervisão de Ensino:

a) Formação de nível superior com graduação em pedagogia ou pós-graduação em educação, nos termos estabelecidos na legislação federal; e,

b) 7 (sete) anos de efetivo exercício no magistério público estadual ou municipal, 2 (dois) dos quais, como diretor de escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

II - Diretor de Escola

- a) Formação de nível superior na área da educação que o habilite à gestão escolar, ou pós-graduação em administração escolar, nos termos estabelecidos na legislação federal; e,
- b) 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público estadual ou municipal.

III - Vice Diretor de Escola

- a) Formação de nível superior na área da educação que o habilite à gestão escolar, ou pós-graduação em administração escolar, nos termos estabelecidos na legislação federal; e,
- b) 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público estadual ou municipal.

IV - Coordenador Pedagógico

- a) Formação de nível superior na área da educação, curso de licenciatura plena em pedagogia ou pós-graduação em pedagogia; e,
- b) 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público estadual ou municipal.

2.2. Para as funções de suporte pedagógico só podem ser designados servidores estáveis, titulares de cargo efetivo de professor de educação básica, atuando na rede municipal de Várzea Paulista.

2.2.1. A designação para funções de suporte pedagógico será precedida de processo seletivo de candidatos que atendam os requisitos contidos neste edital, acrescido de avaliação das suas atuações nos cargos e funções de que são titulares e da apresentação de plano de trabalho de acordo com a função, objeto de sua candidatura.

2.3. No ato da designação, os candidatos deverão apresentar:

- I - Declaração de tempo de efetivo exercício no magistério público estadual ou municipal;
- II - Certificado de graduação e/ou pós-graduação conforme descrito no item 2.1 deste Edital; e,
- III - Firmar declaração de disponibilidade integral para o exercício na função (anexo III a este Edital).

2.4. As inscrições para o presente Processo Seletivo poderão ser realizadas, no período de **10 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013**, somente pela Internet, pelo site www.itecsp.org.br opção “Concursos”, ícone “Várzea Paulista” e não haverá nenhuma cobrança de taxa de inscrição.

2.5. Fica expressamente vedada a inscrição no processo seletivo do mesmo candidato, para mais de uma função, devendo o mesmo, neste caso optar formalmente por uma das candidaturas, sob pena de eliminação de todo o processo;

2.5.1. Fica igualmente vedada a inscrição dos integrantes da comissão organizadora do processo seletivo;

2.6. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a sua aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

2.8. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Várzea Paulista do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. As provas serão realizadas na **CEMEB JOÃO APRILLANTI**, situada à Rua Valentina de Castro nº 397, Vila Sana Terezinha, Várzea Paulista.

3.2. O candidato também poderá obter as informações descritas no subitem 3.1 pela rede mundial de computadores no endereço www.itecsp.org.br

3.3. Divergências na listagem a que se refere o subitem 3.1 quanto à indicação da vaga para a qual o candidato concorre deverão ser comunicadas através do email divergencia@itecsp.org.br, até o dia **30 de dezembro de 2013**, que antecede a realização das provas, para verificação e correção, caso seja identificado erro.

3.4. Erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova.

3.5. Não é necessária a apresentação, no dia das provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de provas, bastando que o mesmo se dirija ao local designado, devidamente identificado na forma deste edital.

3.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização das provas e demais etapas do processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo será composto:

I - Etapa de prova de conhecimento específico, em cada função pedagógica, a ser aplicada a todos os candidatos, com peso de 70% (setenta por cento) da nota final do processo seletivo, sendo que 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova serão compostos de questões objetivas e, a outra metade de questões dissertativas;

II - A avaliação do servidor no cargo efetivo que é aquela prevista e implantada regularmente na forma da lei que disciplina as carreiras dos servidores municipais, com peso de 5% (cinco por cento), da nota final do processo seletivo;

III - Etapa de análise do Plano de Trabalho apresentado pelo servidor aprovado na prova prevista no inciso I acima, com peso de 25% (vinte e cinco por cento) da nota final do processo seletivo, tendo por base o roteiro para elaboração do Plano de Trabalho conforme anexo I a este Edital e que deverá ser entregue no dia da prova objetiva.

4.1.1. A primeira etapa do Processo Seletivo, que será de caráter eliminatório e classificatório, será composta das notas cumuladas dos incisos I e II previstos no item 4.1, deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

4.1.2. A nota mínima para aprovação na 1ª etapa do processo seletivo é 50% (cinquenta por cento) nas questões objetivas e 50% (cinquenta por cento) nas questões dissertativas da prova prevista no inciso I do item 4.1 deste edital e os candidatos que alcançarem a nota mínima, serão classificadas conforme ordem de pontuação cumulada na forma do item 4.1.1.

4.1.3. A avaliação do servidor efetivo será a nota obtida no ano de 2012, na Avaliação de Desempenho prevista na Lei Complementar 182/2007, e regulamentada no Decreto nº 3.917/2010.

4.2. A segunda etapa do processo seletivo, prevista no inciso III do item 4.1, que será de caráter classificatório, será composta pela análise do Plano de Trabalho, cabendo nota nos limites previstos no item 4.1.

4.2.1. Compete a Comissão Organizadora nomeada através da Portaria Municipal nº 18.111/2013:

I - Executar a análise do Plano de Trabalho apresentado pelo servidor aprovado na prova prevista no inciso I do item 4.1 acima, com peso de 25% (vinte e cinco por cento) da nota final do processo seletivo, tendo por base o roteiro para elaboração do Plano de Trabalho conforme o ANEXO I.

4.2.2. A segunda etapa do processo seletivo será de caráter classificatório composta pela análise do Plano de Trabalho, cabendo nota nos limites previstos no item 4.2.1, I.

4.2.3. A avaliação do plano de trabalho, será realizada pelos membros da comissão organizadora do processo seletivo e, basear-se-á na análise de seu conteúdo na forma do anexo I e II na apresentação e defesa do mesmo aos membros da comissão organizadora do processo, em cronograma de apresentações divulgado pela comissão organizadora.

4.2.4. As sessões de apresentação e defesa dos planos de trabalho serão abertas aos candidatos aprovados na 1ª etapa do processo, vedada qualquer manifestação da platéia durante a apresentação do plano de trabalho ou dos questionamentos da comissão, sob pena de exclusão da sessão.

4.2.5. A apresentação do plano de trabalho deverá durar 15 (quinze) minutos, facultado ao candidato, mais 5 (cinco) minutos para as considerações finais não cabendo em hipótese alguma, outra prorrogação.

4.2.6. A comissão organizadora deverá permanecer durante todo o processo com pelo menos 5 (cinco) dos seus membros não podendo haver substituição de examinador durante o processo, mesmo que dias diversos.

4.2.7. A nota final nesta etapa será composta pela média das notas atribuídas por cada um dos membros comissão que participarem das sessões de apresentação do plano de trabalho.

4.2.8. O candidato poderá utilizar-se de mecanismos audiovisuais de apresentação, devendo para tanto, solicitar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis o equipamento necessário e, em não havendo disponibilidade do mesmo será responsabilidade do candidato providenciá-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -

PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

4.2.9. A apresentação do plano de trabalho na sessão para a qual o candidato foi convocado é obrigatória e a ausência ou atraso, na mesma, implica a eliminação do referido candidato.

5. DAS PROVAS OBJETIVAS E DISSERTATIVAS.

5.1. As provas objetivas e dissertativas do Processo Seletivo serão realizadas no local descrito no item 3.1 no dia **17 de janeiro de 2014, das 9 (nove) às 13 (treze horas)**.

5.2. As provas objetivas e dissertativas serão compostas de 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha, com valor unitário de 2,0 (dois inteiros) pontos, contendo cinco opções e somente uma correta e 02 (duas) questões dissertativas, com valor unitário de 25 (vinte e cinco inteiros) pontos.

5.3. As 25 (vinte e cinco) questões objetivas específicas às diversas provas serão formuladas com base nos conteúdos relacionados aos seguintes temas:

- I - Fundamentos Sociológicos, Psicológicos e Filosóficos da Educação;
- II - Gestão Democrática e suas relações, no âmbito da educação;
- III - Projeto Político Pedagógico, Currículo e Avaliação;
- IV - Legislação Educacional.

5.4. As 02 (duas) questões dissertativas serão formuladas com base nos conteúdos relacionados acima, e a partir das atribuições da função de suporte pedagógico que o candidato escolheu.

5.5. A avaliação das questões dissertativas e do plano de trabalho levará ainda em conta a capacidade de expressão linguística do candidato, a coesão nos dois textos apresentados, bem como a correção gramatical destas produções, conforme descrição do Anexo II a este Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul e de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura.

6.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

6.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer prova.

6.4. É vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo.

6.5. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

6.6. Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

6.7. A atribuição das notas às questões da prova dissertativa obedecerá aos critérios estabelecidos pela banca examinadora.

6.8. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) Somente após decorrida uma hora do início das provas o candidato poderá entregar seu cartão de respostas inclusive das questões dissertativas, da prova e retirar-se da sala de prova;

c) O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o termo de ocorrência declarando sua desistência do processo seletivo, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando a condição de eliminado;

d) Ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões faltando uma hora para o término das provas;

e) Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão de respostas da prova ou no caderno das questões dissertativas, ressalvado o disposto na alínea "d";

6.9. Na primeira hora de prova o candidato que se retirar da sala e a ela não retornar, será considerado eliminado do processo seletivo.

6.10. Os três últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

6.11. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I - Chegar ao local de provas após o horário fixado para o início das provas ou em local diferente do designado;

II - Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;

III - Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, "pagers", fones de ouvido, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas;

IV - Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

V - Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade, necessárias à realização das provas;

VI - Descumprir qualquer das instruções contidas nas provas;

VII - Não realizar qualquer prova, ausentar-se da sala de prova sem autorização após ter assinado a lista de presença.

VIII - Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos;

IX - Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

X - Não obtiver pontuação em qualquer uma das etapas do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

7. DOS RESULTADOS DA 1ª ETAPA E DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DE AVALIAÇÃO

7.1. Os resultados preliminares da primeira etapa do processo seletivo prevista no item 4.1.1, serão divulgados no dia **20 de janeiro de 2014**, através do site da Prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br e www.itecsp.org.br, e anexado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

7.2. Os resultados finais da primeira etapa do processo seletivo prevista no item 4.1.1, já analisados e julgados os recursos, serão divulgados, através do site da prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br, www.itecsp.org.br, e anexado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, até o dia **23 de janeiro de 2014**.

7.3. A segunda etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, prevista no item 4.1.4, será composta pela análise do Plano de Trabalho, cabendo nota nos limites previstos no item 4.1.

7.3.1. A avaliação do plano de trabalho, será realizada pelos membros da comissão organizadora do processo seletivo e, basear-se-á na análise de seu conteúdo na forma do anexo II, a este edital e, na apresentação e defesa do mesmo aos membros da comissão organizadora do processo, em cronograma de apresentações divulgado na forma do item 11, deste edital.

7.3.2. As sessões de apresentação e defesa dos planos de trabalho serão abertas aos candidatos aprovados na 1ª etapa do processo, vedada qualquer manifestação na plateia durante a apresentação do plano de trabalho ou dos questionamentos da comissão, sob pena de exclusão da sessão.

7.3.3. A apresentação do plano de trabalho deverá durar 15 (quinze) minutos, facultado ao candidato, mais 5 (cinco) minutos para as considerações finais não cabendo em hipótese alguma, outra prorrogação.

7.3.4. A comissão deverá permanecer durante todo o processo com pelo menos 5 (cinco) dos seus membros não podendo haver substituição de examinador durante o processo, mesmo que dias diversos.

7.3.5. A nota final nesta etapa será composta pela média das notas atribuídas por cada um dos membros comissão que participarem das sessões de apresentação do plano de trabalho.

7.3.6. O candidato poderá utilizar-se de mecanismos audiovisuais de apresentação, devendo para tanto, solicitar à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis o equipamento necessário e, em não havendo disponibilidade do mesmo será responsabilidade do candidato providenciá-lo.

7.3.7. A apresentação do plano de trabalho na sessão para a qual o candidato foi convocado é obrigatória e a ausência ou atraso, na mesma, implica a eliminação do referido candidato.

7.4. A divulgação dos resultados da 2ª etapa do Processo Seletivo será realizada através do site da prefeitura www.varzeapaulista.sp.gov.br, www.itecsp.org.br, e anexado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se a soma dos pontos obtidos na primeira e na segunda etapa do processo seletivo.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados, na função para a qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

8.3. Havendo empate na classificação geral, incluindo a 1ª e 2ª etapas, serão critérios especiais de desempate, na forma do art. 20 da Lei complementar nº. 181, de 29 de outubro de 2007:

- I - Tiver maior número de dependentes conforme as regras do regime geral de previdência;
- II - For mais idoso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado aos candidatos, através de petição devidamente fundamentada, o direito aos seguintes recursos:

- I - Recurso de Aplicação das provas objetivas ou dissertativas;
- II - Recurso aos Gabaritos das provas Objetivas;
- III - Recurso da Nota preliminar das Provas, objetiva e dissertativa;

9.2. O recurso deverá ser:

I - Apresentado em formulário próprio, à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; no site www.itecsp.org.br

II - Interposto nos prazos definidos no cronograma do item 11, deste edital;

III - Entregue na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, citada neste Edital no período de 8 às 16 horas, pelo candidato, apresentando documento de identidade original, ou através de terceiros, mediante procuração, específica para esse fim que deverá ser anexado, a cada recurso, uma cópia da procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador;

IV - Não se dará conhecimento a pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto;

V - Em relação aos recursos contra a aplicação das provas, o candidato deverá relatar os fatos ocorridos, utilizados para fundamentação do recurso.

9.3. Após o julgamento dos recursos interpostos contra os gabaritos das provas, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial.

9.4. A decisão da Comissão será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

9.5. Os resultados dos recursos contra os resultados das provas, e demais etapas assim como as alterações de notas, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, serão divulgadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

através de listagens afixadas na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e através do site www.itecsp.org.br.

10. DA ATRIBUIÇÃO E DA DESIGNAÇÃO PARA AS FUNÇÕES

10.1. Os candidatos classificados serão convocados para reunião plenária de preenchimento de vagas, através de publicação específica, determinando local, data e hora para a apresentação.

10.2. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.

10.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito à designação para a função em disputa no certame, mas apenas a expectativa de ser convocado e designado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

10.4. A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista reserva-se ao direito de proceder a convocação e à designação, em número que atenda ao seu interesse e as suas necessidades.

11. DO CRONOGRAMA

Ato ou atividade	Data prevista
Inscrição no Processo Seletivo	10 a 18 de dezembro de 2013
Divulgação dos inscritos	27 de dezembro de 2013
Correções na listagem de candidatos	30 de dezembro de 2013
Provas e Entrega do Plano de Trabalho	17 de janeiro de 2014
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	18 de janeiro de 2014
Recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva	19 de janeiro de 2014
Divulgação preliminar dos resultados das provas	20 de janeiro de 2014
Recursos contra o resultado preliminar das provas	20 a 22 de janeiro de 2014
Divulgação dos resultados finais das provas 1ª Etapa	23 de janeiro de 2014
Divulgação de: a) Data e horário para apresentação de Plano de Trabalho; b) Resultado da 2ª Etapa; c) Recursos da 2ª Etapa; d) Resultados finais (1ª e 2ª Etapas); e) Homologação dos resultados finais (1ª e 2ª Etapas); f) Convocação da reunião de atribuição; e, g) Realização da reunião de atribuição	24 de janeiro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 03 (três) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do Processo Seletivo e seus resultados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12.2. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gestão Pública, da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

Várzea Paulista, 03 de dezembro de 2013

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Paulista
Presidente da Comissão

Marco Antonio Bueno

Secretário Municipal de Gestão Pública de Várzea Paulista



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Elaborar Plano de Trabalho, de acordo com a função escolhida para escolas do Município, considerando todos os Princípios e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de do ano de 2005 ao ano de 2012, considerando todos os segmentos da Educação Básica: Educação Infantil - I e II, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e da Modalidade EJA, seguindo a organização abaixo descrita:

I - Apresentação e Introdução

Perfil da Educação Básica

Desafios da gestão

II - Objetivos do Plano de Trabalho

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

III - Prioridades

IV - Ações complementares comunitárias e participativas

V - Estratégias e mecanismos de implementação

VI - Roteiro de trabalho e cronograma

VII - Avaliação do Plano

VIII - Referencial bibliográfico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

DISSERTATIVA E DO PLANO DE TRABALHO

1	Conhecimento e abrangência do assunto abordado	Até 40%
2	Clareza e objetividade na descrição do tema	Até 30%
3	Organização na forma de apresentação do tema	Até 20%
4	Uso correto da Língua Portuguesa	Até 10%

Observação: As notas preliminares relativas ao plano de trabalho serão mantidas ou alteradas em até 50% (cinquenta por cento) após a avaliação da apresentação do mesmo previsto neste edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

ANEXO III

DISPONIBILIDADE DE JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO

Eu _____, ocupante do cargo de
provimento efetivo de _____, na especialidade
_____, matricula funcional nº. _____
portador do RG nº. _____ declaro, para os devidos fins, que possuo
disponibilidade integral para o exercício da função gratificada de Suporte Pedagógico, conforme
previsto no artigo 292, § 3º, da Lei Complementar 181/07 - Estatuto dos Servidores Públicos de
Várzea Paulista.

Várzea Paulista, _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 -
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA

Bibliografia para a função gratificada de Diretor e Vice Diretor de Escola

AGUIAR, Adriana Costa Pereira et al. A contribuição do gestor escolar para o trabalho pedagógico: monitoramento das ações em sala de aula. Revista Gestão em Rede. n. 84, p. 20 - 22, abril, 2008.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.

ALMEIDA, Fernando Jose de; ALMEIDA, Maria Elizabeth B. B. de (coord.) Liderança, gestão e tecnologias: para a melhoria da educação no Brasil. São Paulo: Microsoft e PUS-SP, 2006.

ARROYO. Miguel. A educação de jovens e adultos em tempo de exclusão. In *Alfabetização e cidadania* n. 11/RAAAB- Rede de apoio à Ação Alfabetizadora do Brasil. Abril 2001.

AZANHA José Mario Pires. Democratização do ensino: vicissitudes da idéia no ensino paulista. Educação e Pesquisa. v.30 n.2, São Paulo Mai/Ag. 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão de seis anos de idade/ organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. MEC/FUNDESCOLA. Como elaborar o plano de desenvolvimento da escola. 3.ed. Brasília: FUNDESCOLA, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. 3. ed. Brasília: SEF, 2001.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Conselho Escolar, gestão democrática da educação e escolha do diretor. Brasília - DF, Novembro de 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político - Legais da Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva. Brasília, 2010

BRASIL. Congresso Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988 (arts. 205-214)

BRASIL. Emenda constitucional n. 59, de 11 de novembro de 2009. (Educação básica obrigatória dos 4 aos 17 anos, desvinculação de receitas da união)

BRASIL. Lei 8069, de 13/07/90. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394, de 20 de dezembro. Brasília, 1996 e suas alterações.

BRASIL. LEI Nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 (ensino fundamental com 9 anos)

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*. Brasília/DF. 2006.

BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB nº 6/2011*, aprovado em 1º de junho de 2011- Reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica. *Parecer CNE/CEB nº 7/2010*, aprovado em 7 de abril de 2010.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica. *Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010*. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a *Educação de Jovens e Adultos*. Parecer CNE/CEB nº 11/2000 - aprovado em 10/05/2000.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010* Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 4 de 2009*, que institui Diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional especializado AEE, na Educação Básica.
- BRASIL. *Projeto de lei nº 8.035/2010. Plano Nacional de Educação*. (Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências).
- BRASIL. *Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil - Introdução* / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL.MEC. *Gestão escolar e formação de gestores*. In: *Em Aberto*, nº. 72, vol. 17. Brasília: INEP, jun.2000.
- CANAU, Vera Maria (Org.) *Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- DELORS, Jacques. *Educação: Um Tesouro a Descobrir*. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional Sobre Educação para o Século XXI. S. Paulo: Cortez, 1997.
- FERREIRA, Naura S. C. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na “cultura globalizada”. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 89, Set/Dez., 2004. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. (orgs.) *Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta*. 8 ed. São Paulo: Cortez : Instituto Paulo Freire , 2006. (Guia da Escola Cidadã; v.5)
- GANDIN, Danilo, GANDIN, Luis Armando. *Temas para um projeto político pedagógico*. 3ª edição, Petrópolis, RJ.: Vozes, 2003.
- HORA, Dinair L. *Gestão Democrática na escola*. Campinas, SP. Papirus. 2005
- INDICADORES da qualidade na educação / Ação Educativa, Unicef, PNUD, Inep-MEC (coordenadores). - São Paulo: Ação Educativa, 2004.
- LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

LINS, Maria Judith Sucupira da Costa. Uma reflexão sobre a educação na dimensão de uma organização cultural. *Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação*. Rio de Janeiro, n.29, v. 29, Out./dez., 2000, p 441-454.

LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de Gestão Educacional. v. II. Série *Cadernos de Gestão*. R. J: Petrópolis, Vozes, 2006

_____. A gestão pedagógica da organização curricular com foco na superação da distorção idade-série. *Gestão em Rede*, n. 62, p. 10 - 14, junho, 2005.

_____. Avaliação educacional: novos passos e perspectivas. *Gestão em Rede*. N. 69, p. 12 - 19, maio, 2006.

_____. *Dimensões de gestão escolar e suas competências*. Curitiba: Editora Positivo, 2009.

http://www.fundacaolemann.org.br/uploads/estudos/gestao_escolar/dimensoes_livro.pdf

_____. *Gestão educacional: uma questão paradigmática*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico*. S. Paulo: Cortez, 2011

_____. Cuidados necessários na prática da avaliação da aprendizagem. Salvador, 11/03/2013.

Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>

_____. Pratica avaliativa igual para todos os educandos? Salvador, 12 de março de 2013.

Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>

_____. As distorções epistemológicas nas práticas com as notas escolares. Salvador, 01 de julho de 2013. Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>

MARTINS, Ricardo Chaves de Rezende. *Progestão: como gerenciar o espaço físico e o patrimônio da escola?* Módulo VII. Brasília: Consed, 2001.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa e SILVA, Tomaz Tadeu (orgs.). *Currículo, cultura e sociedade*. 4ª edição, SP.: Cortez, 2000.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa (org.) *Currículo: Políticas e Práticas*. SP Campinas Editora Papyrus, 1999.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa; CANDAU Vera Maria. *Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura*. Brasília :Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MORIN, Edgard. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Editora Cortez.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora (org.) *Gestão educacional: novos olhares, novas abordagens*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

PARO, Vitor H. *Gestão democrática da escola pública*. São Paulo: Ática, 2008. ok

PREEDY, Margaret et all. *Gestão em educação: estratégia, qualidade e recursos*. Porto Alegre: Artmed, 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. *Proposta Curricular de Várzea Paulista (SP): em busca do inédito viável*. 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Diretrizes gerais para o trabalho pedagógico. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Paulista. *Lei nº 10.639*, de 09 de janeiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. *Lei complementar nº 181*, de 29 de outubro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista. p. 132-162 Disp. em:

http://www2.varzeapaulista.sp.gov.br/antigo/legislacao/leis/pdf/lei_complementar_181_-_estatuto_dos_servidores.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. *Lei complementar nº 182*, de 29 de outubro de 2007- Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista. p. 55-60 e p. 77-83.

SACRISTÁN, J. Gimeno. *O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática*. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SANTOS, Clóvis Roberto. *O gestor educacional de uma escola em mudança*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

SOARES, Magda. *Alfabetização e letramento*. 4º edição. São Paulo: Contexto, 2006.

VASCONCELLOS, Celso. S. *Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. S. Paulo: Libertad, 2002.

_____. *Currículo: A Atividade Humana como Princípio Educativo*, 3ª ed. São Paulo: Libertad, 2011.

_____. *Indisciplina e Disciplina Escolar: fundamentos para o trabalho docente*. São Paulo: Cortez, 2009. Disp http://www.celsovasconcellos.com.br/index_arquivos/Page4256.htm

_____. *Metodologia de Elaboração do PPP*. In: *Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico*, 21ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VEIGA, Ilma. P. A. (Org.) *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 15.ed. Campinas: Papyrus Editora, 2002.

VIEIRA, Sofia Lerche. *Educação Básica: política e gestão*. Brasília, DF: Liber Livro, 2009.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.

Bibliografia para a função gratificada de Coordenador Pedagógico

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.

ALMEIDA Laurinda Ramalho; PLACCO, Vera (Orgs.) *O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola*. S. Paulo: Loyola, 2003.

ALVES, Nilda. *Formação de professores: pensar e fazer*. S. Paulo: Cortez, 2006

ARROYO. M. A educação de jovens e adultos em tempo de exclusão. In *Alfabetização e cidadania* n. 11/RAAAB- Rede de apoio à Ação Alfabetizadora do Brasil. Abril 2001.

AZANHA José Mario Pires. *Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. Educação e Pesquisa*. v.30 n.2, São Paulo Mai/Ag. 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

BRASIL, Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: *orientações para a inclusão de seis anos de idade/ organização do documento*: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Marcos Político - Legais da Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva*. Brasília, 2010.

BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988 (arts. 205-214).

BRASIL. *Emenda constitucional n. 59*, de 11 de novembro de 2009. (Escolarização básica obrigatória dos 4 aos 17 anos, desvinculação de receitas da união).

BRASIL. Lei 8069, de 13/07/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, 1991.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394, de 20 de dezembro. Brasília, 1996 e suas alterações.

BRASIL. *LEI Nº 11.274*, de 6 de fevereiro de 2006 (ensino fundamental com 9 anos).

BRASIL. LEI Nº 11.645, DE 10 março de 2008. Altera a Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996 modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*. Brasília/DF. 2006.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB nº 6/2011*, aprovado em 1º de junho de 2011- Reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 3*, de 15 de junho de 2010 Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino de primeira a quarta séries. Volume 1- Introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Brasília: SEF, 1997.

BRASIL. Ministério de Educação e do Desporto. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino de quinta a oitava séries. Introdução aos parâmetros curriculares nacionais*. Brasília: SEF, 1997.

BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica. *Parecer CNE/CEB nº 7/2010*, aprovado em 7 de abril de 2010.

BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica. *Resolução CNE/CEB nº 4*, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a *Educação de Jovens e Adultos*. Parecer CNE/CEB nº 11/2000 - aprovado em 10/05/2000.

BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 4 de 2009*, que institui Diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional especializado AEE, na Educação Básica.

BRASIL. *Projeto de lei nº 8.035/2010. Plano Nacional de Educação*. (Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências)

BRASIL. *Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil - Introdução* / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRUNO, E. B.; ALMEIDA, L. R.; CHRISTOV, L. H. S. (orgs.). *O coordenador pedagógico e a formação docente*. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

CANAU, Vera Maria (Org.) *Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas*. Petrópolis: Vozes, 2002.

DELORS, Jacques. *Educação: Um Tesouro a Descobrir*. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional Sobre Educação para o Século XXI.s. Paulo: Cortez, 1997.

FERREIRA, Naura S. C. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na "cultura globalizada". *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 89, Set/Dez., 2004. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>

GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. (orgs.) *Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta*. 8 ed. São Paulo: Cortez : Instituto Paulo Freire , 2006. (Guia da Escola Cidadã; v.5)

GANDIN, Danilo, GANDIN, Luis Armando. *Temas para um projeto político pedagógico*. 3ª edição, Petrópolis, R. J.:Vozes, 2003.

GUERREIRO, Carmen. Profissão: articulador escolar. Disponível em:

<http://revistaeducacao.uol.com.br/formacao-docente/167/profissao-articulador-escolar-233504>

GUIMARÃES, A. A. (org.) *O coordenador pedagógico e o cotidiano da escola*. São Paulo: Loyola, 2004.

LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista. p. 132 a 162

LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007- Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista. p.55 a 60 e p. 77 a 83

LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIBERALI, Fernanda Coelho. *Formação crítica de educadores: questões fundamentais*. Coleção: novas perspectivas em linguística aplicada - vol.8. Campinas- SP: Pontes Editores, 2010.

LÜCK, H. *Concepções e processos democráticos de Gestão Educacional*. v. II. Série *Cadernos de Gestão*. R. J: Petrópolis, Vozes, 2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico*. S. Paulo: Cortez, 2011

_____ *Cuidados necessários na prática da avaliação da aprendizagem*. Salvador, 11/03/2013. Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>

_____ *Prática avaliativa igual para todos os educandos?* Salvador, 12 de março de 2013. Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>

_____ *As distorções epistemológicas nas práticas com as notas escolares*. Salvador, 01 de julho de 2013. Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>

MAGALHÃES, Maria Cecília C. *Formação do professor como um profissional crítico*. Mercado de Letras, 2004

MOREIRA, Antonio F. e SILVA, Tomaz T. (orgs.), *Currículo, cultura e sociedade*. 4ª edição, SP.: Cortez, 2000.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa (org.) *Currículo: Políticas e Práticas*. SP Campinas Editora Papyrus, 1999.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa; CANDAU Vera Maria. *Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura*. Brasília :Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MORIN, Edgard. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Editora Cortez.

NÓVOA, A. (org.) *Profissão Professor*. Porto Editora, 2008

NÓVOA, A. Professor se forma na escola. *Revista Nova Escola*, São Paulo, n.142, mai., 2001.

PLACCO, Vera M.N.S. *Formação e prática do educador e do orientador: confrontos e questionamentos*. Campinas: Papyrus, 1994.

_____ *O coordenador pedagógico e o espaço de mudança*. São Paulo: Loyola, 2005.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza; ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; SOUZA, Vera Lucia Trevisan de. O coordenador pedagógico (cp) e o cotidiano das escolas: práticas educativas e formação de professores. XVI ENDIPE - Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - UNICAMP - Campinas - 2012 Disponível em <http://www2.unimep.br/endipe/2436b.pdf>

PREEDY, Margaret et all. *Gestão em educação: estratégia, qualidade e recursos*. Porto Alegre: Artmed, 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Proposta Curricular de Várzea Paulista (SP): em busca do inédito viável. 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Paulista. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. LEI COMPLEMENTAR Nº 181, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista. p. 132-162 Disp. em:

http://www2.varzeapaulista.sp.gov.br/antigo/legislacao/leis/pdf/lei_complementar_181_-_estatuto_dos_servidores.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007- Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista. p. 55-60 e p. 77-83

RANGEL, Mary (org.) *Supervisão pedagógica: princípios e práticas*. Campinas, S.P.: Papyrus, 2001

SACRISTÁN, J. Gimeno. *O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática*. Porto Alegre: Artmed, 2000

SCHÖN, Donald. *Educando o profissional reflexivo*. Editora Artmed, 2000

SOARES, Magda. *Alfabetização e letramento*. 4º edição. São Paulo: Contexto, 2006.

VASCONCELLOS, Celso S. *O Professor Coordenador Pedagógico como Mediador do Processo de Construção do Quadro de Saberes Necessários*. Disp

http://www.celsovasconcellos.com.br/index_arquivos/Page4256.htm

_____. *Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. S. Paulo: Libertad, 2010.

_____. *O Coordenador Pedagógico na Escola*. Disponível em:

<http://portaldoprofessor.mec.gov.br/noticias.html?idEdicao=53&idCategoria=8> (acesso em 08/12/11).

_____. *Sobre o Papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica*. In: *Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*, 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2010.

VEIGA, I. P. A. (Org.) *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 15.ed. Campinas: Papyrus Editora, 2002.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.

Bibliografia para a função gratificada de Supervisor de Ensino

ALARCÃO, Isabel (org.) *Formação Reflexiva de Professores - Estratégias de Supervisão*. Porto: Porto Editora, 1996.

ALARCÃO, Isabel. *Professores reflexivos em uma escola reflexiva*. São Paulo: Cortez, 2003.

ARROYO, Miguel. A educação de jovens e adultos em tempo de exclusão. In *Alfabetização e cidadania* n. 11/RAAAB- Rede de apoio à Ação Alfabetizadora do Brasil. Abril 2001.

AZANHA José Mario Pires. Democratização do ensino: vicissitudes da ideia no ensino paulista. *Educação e Pesquisa*. v.30 n.2, São Paulo Mai/Ag. 2004.

BRASIL, Ministério da Educação. Ensino Fundamental de nove anos: *orientações para a inclusão de seis anos de idade/ organização do documento*: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Marcos Político - Legais da Educação Especial na perspectiva da educação Inclusiva*. Brasília, 2010

BRASIL. Congresso Nacional. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988 (arts. 205-214)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- BRASIL. *Emenda constitucional n. 59*, de 11 de novembro de 2009. (E escolarização básica obrigatória dos 4 aos 17 anos, desvinculação de receitas da união)
- BRASIL. Lei 8069, de 13/07/90. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Brasília, 1991.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9394, de 20 de dezembro. Brasília, 1996 e suas alterações.
- BRASIL. *LEI Nº 11.274*, de 6 de fevereiro de 2006 (ensino fundamental com 9 anos).
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*. Brasília/DF. 2006.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB nº 6/2011*, aprovado em 1º de junho de 2011 - Reexame do Parecer CNE/CEB nº 15/2010, com orientações para que material utilizado na Educação Básica se coadune com as políticas públicas para uma educação antirracista.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica*. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010 .
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação básica*. Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos*. Parecer CNE/CEB nº 11/2000 - aprovado em 10/05/2000.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010*. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância.
- BRASIL. Ministério de Educação. Conselho Nacional de Educação. *Resolução CNE/CEB nº 4 de 2009*, que institui Diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional especializado AEE, na Educação Básica).
- BRASIL. *Projeto de lei nº 8.035/2010. Plano Nacional de Educação*. (Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências).
- BRASIL. *Referencial Curricular Nacional Para a Educação Infantil - Introdução* / Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1998.
- CANAU, Vera Maria (Org.) *Sociedade, educação e cultura(s): questões e propostas*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- DELORS, Jacques. *Educação: Um Tesouro a Descobrir*. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional Sobre Educação para o Século XXI.s. Paulo: Cortez, 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

- FERREIRA, Naura. S. C. Repensando e ressignificando a gestão democrática da educação na “cultura globalizada”. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 25, n. 89, Set/Dez., 2004. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>
- _____. *Supervisão educacional para uma escola de qualidade*. São Paulo: Cortez, 2007.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José E. (orgs.) *Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta*. 8 ed. São Paulo: Cortez : Instituto Paulo Freire, 2006. (Guia da Escola Cidadã; v.5)
- GANDIN, Danilo, GANDIN, Luis Armando. *Temas para um projeto político pedagógico*. 3ª edição, Petrópolis, R. J.:Vozes, 2003.
- KUENZER, Acácia. O trabalho pedagógico: da fragmentação à unitariedade possível. In: FERREIRA, N.; AGUIAR, M. (Org.). *Para onde vão a orientação e a supervisão educacional?* Campinas: Papyrus, 2002. p. 47-78.
- LERNER, Délia. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de Gestão Educacional. v. II. Série *Cadernos de Gestão*. R. J: Petrópolis, Vozes, 2006
- LUCKESI, Cipriano Carlos. *Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico*. S. Paulo: Cortez, 2011
- _____. Cuidados necessários na prática da avaliação da aprendizagem. Salvador, 11/03/2013. Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>
- _____. Pratica avaliativa igual para todos os educandos? Salvador, 12 de março de 2013. Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>
- _____. As distorções epistemológicas nas práticas com as notas escolares. Salvador, 01 de julho de 2013. Disponível em: <http://luckesi.blog.terra.com.br/>
- MACHADO, Lourdes M.(coord) e MAIA, Graziela Z.A. (orgs). *Administração e Supervisão escolar. Questões para o novo milênio*. S. Paulo: Pioneira, 2000.
- MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa e SILVA, Tomaz Tadeu (orgs.), *Currículo, cultura e sociedade*. 4ª edição, SP.: Cortez, 2000.
- MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa (org.) *Currículo: Políticas e Práticas*. SP Campinas Editora Papyrus, 1999.
- MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa; CANDAU Vera Maria. *Indagações sobre currículo: currículo, conhecimento e cultura*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.
- MORIN, Edgard. *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. Editora Cortez.
- MURAMOTO, Helenice Maria Sbrogio. Alternativas para a organização do trabalho de supervisão. *Ideias* 16, p. 145
- PREEDY, Margaret et all. *Gestão em educação: estratégia, qualidade e recursos*. Porto Alegre: Artmed, 2006
- PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. *Proposta Curricular de Várzea Paulista (SP): em busca do inédito viável*. 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



- EDITAL Nº 52, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013 - PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE SUPORTE PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Diretrizes gerais para o trabalho pedagógico. Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Várzea Paulista. *Lei nº 10.639*, de 09 de janeiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. *LEI COMPLEMENTAR Nº 181*, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais de Várzea Paulista. p. 132-162 Disp. em:

http://www2.varzeapaulista.sp.gov.br/antigo/legislacao/leis/pdf/lei_complementar_181_-_estatuto_dos_servidores.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. *LEI COMPLEMENTAR Nº 182*, DE 29 DE OUTUBRO DE 2007- *Estatuto dos Servidores Municipais* de Várzea Paulista. p. 55-60 e p. 77-83

QUAGLIO, Paschoal *A supervisão escolar paulista e o professor coordenador pedagógico*, Disponível em <http://www.firb.br/interatividade/edicao1> Acesso em 15/05/2011.

RANGEL, Mary. (org.) *Supervisão pedagógica: princípios e práticas*. Campinas, S.P.: Papyrus, 2001.

SACRISTÁN, J. Gimeno. *O Currículo: uma Reflexão sobre a Prática*. Porto Alegre: Artmed, 2000.
SILVA JR, Celestino A . e RANGEL, Mary (orgs.) *Nove olhares sobre a supervisão*. Campinas, SP: Papyrus, 1999.

SOARES, Magda. *Alfabetização e letramento*. 4º edição. São Paulo: Contexto, 2006.

VASCONCELLOS, Celso S. *Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula*. S. Paulo: Libertad, 2002.

VEIGA, Ilma P. A. (Org.) *Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível*. 15.ed. Campinas: Papyrus Editora, 2002.

VEIRA, Flávia. Para uma visão transformadora da supervisão pedagógica. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 29, n. 105, p. 197-217, jan./abr. 2009. Disp. <http://www.cedes.unicamp.br>

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.